

**ORDEM DE SERVIÇO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56026****ORDEM DE SERVIÇO N.º 003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre o início da execução dos serviços de engenharia contratados para a adaptação do Estádio Olímpico do Pará às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Secretaria de Esporte e Lazer e o Ministério Público do Pará.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos autos do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2009 – CEL/SEEL (Processo nº 2009/241067)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar com fulcro na Cláusula IV do instrumento contratual nº 018/2009 – SEEL, o início da execução dos trabalhos de proteção dos vomitórios das arquibancadas, pela contratada **EMTEL – EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA (CNPJ nº 07.041.036/0001-62)** que fará jus ao recebimento do valor de R\$ 157.331,80 (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser fiscalizados pela comissão de fiscalização da obra que será designada objetivando acompanhar a execução de todas as fases dos serviços, bem como o emprego dos materiais e os trabalhos do técnico responsável.

Art. 3º - Inicia-se a contagem do prazo de 60 (sessenta dias) para a execução dos serviços previstos no item 8.2 do instrumento convocatório, a contar da publicação desta ordem. Belém/PA, 18 de dezembro de 2006.

**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA - Secretário de Estado de Esporte e Lazer**

**PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56019****PORTARIA Nº 357/2009 – GAB / SEEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 6.215/99, e CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 – CEL/SEEL (Processo nº 2009/241067) e os termos dos instrumentos contratuais nº 016/2009; 017/2009 e 018/2009, que contrataram respectivamente as empresas **EMTEL – Empresa Técnica de Engenharia Ltda.; TODEK LTDA – EPP e EMTEL – Empresa Técnica de Engenharia Ltda.**, para a execução dos serviços de adaptação do prédio do Estádio Olímpico do Pará às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Secretaria de Esporte e Lazer e o Ministério Público do Pará.

**R E S O L V E:**

I – CONSTITUIR **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS Nº 016/2009; 017/2008 e 018/2009, oriundos da Tomada de Preços nº 001/2009 – CEL/SEEL, nos termos do art. 67, §1º da Lei nº 8.666/93, a ser integrada pelos servidores abaixo designados para, sob a presidência do primeiro, desempenharem as funções de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e demais atribuições correlatas:**

1 – **IAN GIL PADRÃO MACEDO**, Engenheiro, Diretor de Complexos Esportivos, Matrícula Funcional nº 57220952/1;

2 – **MARIA ELIETE OLIVEIRA**, Advogada, Assessora, Matrícula Funcional nº 52058320/1;

3 – **ANTÔNIO DE JESUS DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Gerente do Estádio Do Mangueirão, Matrícula Funcional nº 80845380/4.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a contar de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Belém/PA, 18 de dezembro de 2009

**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA - Secretário de Estado de Esporte e Lazer**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56164  
NÚMERO DO ACORDO: 065/2009**

PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

OBJETO DO ACORDO: Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto proporcionar as facilidades e serviços decorrentes do citado Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2007, celebrado entre o Estado do Pará e a Eletronorte, através da instalação

de 02(dois) pontos de acesso digital nas dependências do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS sediadas nas cidades de Santarém e Castanhal, visando sempre à universalização do acesso e inclusão digital no Estado do Pará.

VALOR DO ACORDO: R\$ 4.922,12 (quatro mil novecentos e vinte dois reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009

VIGÊNCIA DO ACORDO: 16/12/2009 a 19/12/2014

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia  
ENDEREÇO DAS PARTES: *Maurílio de Abreu Monteiro/SEDECT* – Avenida Serzedelo Corrêa, 594, Aptº 501, Batista Campos, CEP: 66.025-240 – Belém/PA/ *Carlos Renato Lisboa Francês/PRODEPA*: Trav. Castelo Branco, 1116, apto. 1803 – São Brás/PA e *Rosa de Fátima Barge Hage/TCM*: TV. 03 de maio, nº 1782, Apto. 1601 – São Braz - CEP: 66.063-390 Belém/PA.  
FORO: Comarca de Belém/PA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55945****PORTARIA: 857**

Objetivo: Para conduzir os técnicos da PRODEPA que realizarão vistorias nas torres do NAVEGAPARÁ.

Fundamento Legal: ON nº 001 AGE de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Capanema/PA - Brasil

Nova Timboteua/PA - Brasil

Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57214839/Welington Wandy Pinto Peralta (Motorista) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/12/2009 a 17/12/2009<br

Ordenador: JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

**CESSÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56064****PORTARIA Nº 859 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM BASE NO DECRETO DE 31.07.2007, e usando de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Colocar à disposição** da Secretaria de Estado de Integração Social – SEIR, até ulterior deliberação, a servidora **LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO**, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Arquitetura e Urbanismo – código 4914, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 10.12.2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 18 de dezembro de 2009.

**JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA**

Secretário Adjunto

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55970****PORTARIA: 858**

Objetivo: Para realizar instalação de dois links do NAVEGAPARÁ nos clientes SEBRAE dos referidos municípios.

Fundamento Legal: ON nº 001/ AGE de 11.03.2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil

Itaituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57208465/Anderson de Souza Almeida (Tec. em Gestão de Desenv. Ciência, Tecnologia e Inovação) / 4.0 diárias (Completa) / de 21/12/2009 a 24/12/2009<br

Ordenador: JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA  
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56031****CONTRATO: 64/2009**

Objeto: "Desenvolvimento de uma nova interface gráfica na área do pesquisador no Sistema Integrado de Gestão (SIGFAPESPA) da FAPESPA em consonância com os padrões W3C e E-gov de acessibilidade".

Valor Total: 2.450,34

Data Assinatura: 01/12/2009

Vigência: 01/12/2009 a 30/12/2009

Dispensa: 64/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
19571126119240000	339036	0122000000	Estadual

Contratado: ALISON RICARDO SANTOS DA SILVA

Endereço: Tv WE-61, 791

CEP. 67140-030 - Ananindeua/PAComplemento: Conj Cidade nova 6

Telefone: 9140092552

Ordenador: Ubiratan Holanda Bezerra

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55903****CONTRATO: 61/2009**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 17(Dezessete) aparelhos de ar condicionado, destinados à unidades administrativas e fazendárias da Secretaria de Estado da Fazenda de Estado.

Valor Total: 80.368,00

Data Assinatura: 17/12/2009

Vigência: 17/12/2009 a 16/12/2010

Pregão Eletrônico: 22/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04129119126470000	449052	0101000000	Estadual

Contratado: F A Soares dos Santos - ME

Endereço: R S Pedro, 2843

CEP. 64001-260 - Teresina/PITelefone: 8632135913

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55905****CONTRATO: 64/2009**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 5(cinco) aparelhos de ar condicionado, tipo Mini Central Split de 30.0000 Btus destinado à unidades administrativas e fazendárias da Secretaria de Estado da Fazenda de Estado.

Valor Total: 16.487,45

Data Assinatura: 17/12/2009

Vigência: 17/12/2009 a 16/12/2010

Pregão Eletrônico: 22/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04129119126470000	449052	0101000000	Estadual

Contratado: Ideal Distribuidora LTDA

Endereço: R José G Ribeiro, 39

CEP. 38415-339 - Uberlândia/MGTelefone: 3433226286

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

**INSTRUÇÃO NORMATIVA -GAB/SECRETÁRIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56081****INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0037 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 24, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 16 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências, aprovado pelo Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos da Instrução Normativa n.º 24, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o *caput* do art. 1º:

"Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, não recolhidos até o exercício de 2009, poderão ser objeto de parcelamento, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, nas seguintes hipóteses:"

II - o inciso I do art. 5º:

"I - comprovante de recolhimento da 1ª (primeira) parcela, no valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do montante do crédito tributário a ser parcelado ou o equivalente ao valor da parcela, o que for maior;"

III - o art. 10:

"Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO

Secretário de Estado da Fazenda.